

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

### RESUMO DA LICITAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA– SESCOOP/RO, por meio da Portaria nº 003/2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **003/2025/SESCOOP/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**Processo PING:**

0396.1798812/2025-29 // 0213.1909712/2025-15 // 029/2025

**Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de buffet (lanches, coffee break, bruch, coquetel, almoço/jantar), entre outros materiais necessários que nortearão eventos sob demanda do SESCOOP/RO na cidade de Ji-Paraná.

**Valor Estimado:**

**R\$ 1.985.880,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).**

**Data e hora de abertura das propostas:**

**26/08/2025, às 9h30min – horário de Rondônia**

**Endereço Eletrônico – e-mail:**

licitacao@rondonia.coop.br

**Local da sessão:**

**SEBRAE JI-PARANÁ – Auditório, localizado na Rua Presidente Vargas, nº 742, Bairro Centro, CEP 76900-020, Município de Ji-Paraná-RO**

**Edital:**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.sescoop-ro.org.br](http://www.sescoop-ro.org.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Comissão Permanente de Licitação, no SESCOOP/RO - Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454 - Município de Porto Velho-RO - Fone: (69) 3224-6116.

### AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

## PREÂMBULO

1. O SESCOOP é uma entidade privada, motivo pelo qual esse certame é regido pela **Resolução nº. 2056/2023 - Conselho Nacional do SESCOOP**, de 25 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU, e legislação pertinente, no que couber, pelos princípios constitucionais, seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais, estímulo, sempre que possível, da inovação e da sustentabilidade ambiental, econômica e social, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria 003/2025, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP 2056/2023, bem como, pelas disposições deste Pregão Presencial e de seus anexos.

1.1. O Pregão Presencial com seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico do SESCOOP/RO, <https://rondonia.coop.br/licitacoes-e-contratos/>, mediante solicitação via e-mail [licitacao@rondonia.coop.br](mailto:licitacao@rondonia.coop.br) ou mediante entrega material impresso, **em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h horas** no endereço acima.

### 1.2. LOCAL DA SESSÃO:

**SEBRAE JI-PARANÁ – Auditório, localizado na Rua Presidente Vargas, nº 742, Bairro Centro, CEP 76900-020, Município de Ji-Paraná-RO**

### 1.3. Data e hora de abertura das propostas:

**26/08/2025, Às 9h30min – horário de Rondônia**

1.4. Os trabalhos licitatórios serão coordenados pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2025.

### 1.5. DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

1.5.1 O critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a este Pregão Presencial, estarão divulgadas conforme instruções abaixo:

- a) Nas reuniões de abertura de **envelopes**;
- b) Por qualquer outro meio formal que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.
- c) Portal transparência página licitações em andamento: link: <https://rondonia.coop.br/licitacoes-e-contratos/>

## 2. DO OBJETO, FUNDAMENTO LEGAL, JUSTIFICATIVA, VIGÊNCIA E FLUXOGRAMA

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

2.1. Registro de Preços para contratação futura e eventual de serviços de buffet (lanches, coffee break, brunch, coquetel, almoço/jantar), fornecimento de itens correlatos e prestação de serviços acessórios, conforme especificações, composições, quantitativos estimados e requisitos técnicos constantes no Termo de Referência – Anexo I, na cidade de Ji-Paraná/RO.

2.2. O objeto será contratado por demanda, mediante solicitação formal da Administração com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, salvo hipóteses de urgência devidamente justificadas.

2.3. O registro de preços não gera direito subjetivo à contratação; os quantitativos são estimativos, podendo a Administração do SESCOOP/RO contratar parcialmente ou não contratar.

2.4. A presente licitação rege-se pela Resolução nº 2056/2023 (Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP), pelo Termo de Referência Anexo e demais legislações aplicáveis.

2.5. A adoção da modalidade **pregão presencial regionalizado** encontra motivação técnica e jurídica na Justificativa e Parecer Jurídico que instruem o processo, tendo em vista as especificidades do objeto, as dificuldades de acesso eletrônico de fornecedores locais e a busca pela proposta mais vantajosa.

2.6. A CPL registrou pesquisa de mercado e memória de cálculo do preço referencial, que instruem este edital e integram o processo administrativo.

## 2.7. VIGÊNCIA

2.7.1 A Vigência do Contrato ou instrumento equivalente será de 12 (doze) meses, assim como o seu prazo de execução, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 45, §1º da Resolução 2056/2023 - SESCOOP.

2.7.2. A Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogada nas condições iniciais, inclusive em seus quantitativos, desde que solicitado o aditivo pelo SESCOOP/RO e aceito pelo Fornecedor, conforme o art. 45, §3º da Resolução 2056/2023 - SESCOOP.

2.7.3. As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante Termo Aditivo nos termos do art. 50 da Resolução 2056/2023 – SESCOOP.

## 2.8 FLUXOGRAMA PROCEDIMENTOS SESSÃO PRESENCIAL:

### a) Credenciamento:

- Os participantes apresentam a documentação exigida para acesso à sessão.

### b) Abertura das Propostas:

- Divulgação dos valores iniciais ofertados pelos licitantes.

### c) Análise e Classificação das Propostas:

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

- Verificação da conformidade das propostas apresentadas em relação ao edital.
- Classificação das propostas aceitáveis para a fase de lances

**d) Lances:**

- Fase competitiva de lances sucessivos para obtenção da melhor oferta.

**e) Contraproposta (se necessário):**

- Negociação direta entre o pregoeiro e o licitante para ajustes finais.

**f) Habilitação:**

- Verificação pela CPL quanto à documentação do licitante vencedor, conforme exigências do edital.

**g) Declaração de vencedor:**

- Pregoeiro declara vencedora a empresa licitante que apresentou o menor preço e cumpriu os requisitos do edital (habilitado).

**h) Fase Recursal (se houver):**

- Prazo para interposição e julgamento de recursos administrativos.

**i) Adjudicação:**

- Declaração do vencedor e atribuição do objeto da licitação.

**j) Homologação:**

- Confirmação final pela autoridade competente e formalização do resultado.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.**

**3.2.** Não poderão participar da Licitação, as empresas que estejam inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, bem como aquela que tenha sido aplicada quaisquer das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, bem como aquelas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

**3.3.** Não serão aceitas propostas de empresas organizadas em qualquer forma associativa ou de consorciamento que, **simultaneamente**, estejam participando desta Licitação.

**3.4.** Não poderão participar desta Licitação empresas que possuam em seu quadro societário e diretivo funcionário ou dirigentes do SESCOOP/RO.

**3.5.** Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea pelo SESCOOP.

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

**3.6.** Estão impedidos, ainda que de forma indireta, por si ou por meio de pessoas jurídicas com que tenham quaisquer relações, os empregados, dirigentes, membros da comissão de licitação ou Conselheiros do SESCOOP/RO e também os cônjuges deles ou seus parentes até segundo grau.

**3.7.** Empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritárias, quer minoritárias.

#### 4. DOS ESCLARECIMENTOS

**4.1.** O Licitante que tiver dúvidas de caráter técnico, administrativo e/ou eventuais impugnações, relativamente ao conteúdo do presente Edital, deverá formular sua consulta por escrito à Comissão Permanente de Licitação - CPL, **em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes**, sob pena de preclusão.

**4.2.** A participação no presente edital significará que a Licitante terá examinado minuciosamente o conteúdo, tomando conhecimento das especificações e outros elementos técnicos e administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará, ainda, que terá obtido do SESCOOP/RO, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que a Licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irretratavelmente os termos deste instrumento.

**4.3.** As notificações aos Licitantes, após a abertura das propostas, serão efetuadas **mediante e-mail**, inclusive para fins de Recursos. Assim, os Licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de intimações e comunicações, bem como informar eventual alteração deste endereço. A Licitante será considerada intimada já a partir do momento do envio da mensagem.

**4.4.** Caberá a Comissão Permanente de Licitação - CPL, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.

**4.5.** Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do Certame.

#### 5. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

**5.1** Os documentos de credenciamento devem ser apresentados no início da sessão, fora dos envelopes da proposta e documentação.

**5.1.1** Na hipótese de Representante Nomeado pela Empresa: Nos casos em que a empresa indicar um representante para atuar em seu nome, ele deverá apresentar:

**a)** Carta de Credenciamento (modelo Anexo II) **ou** cópia de Procuração Particular, autorizando-o a representar a empresa na licitação.

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social.
- c) Documento de identificação oficial do representante (RG, CNH ou identidade profissional).

**5.1.2** Cópia da procuração ou carta de credenciamento (que ficará retida).

**5.1.3** Na hipótese de Representante Legal da Empresa - Se o próprio responsável legal da empresa participar, basta apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social que comprove sua função de administrador.
- b) Documento de identificação oficial (RG, CNH ou identidade profissional).

**5.2** O Credenciamento é obrigatório para que o representante possa atuar na sessão. A empresa pode participar sem credenciado, mas o portador da proposta não poderá se manifestar. A Comissão pode solicitar documentos originais para conferência.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**6.1.** Os Licitantes deverão apresentar a documentação, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos itens a seguir:

6

**6.1.1.** As propostas de preços e os documentos de habilitação dos Licitantes deverão ser entregues, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em envelopes distintos fechados e indevassáveis, sobrescritos, preferivelmente da seguinte forma:

**6.1.1. Os licitantes que porventura NÃO forem participar da sessão pública , poderão, apresentar seus envelopes, da seguinte forma:**

- a) Local da sessão: na Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76820-454 - Porto Velho-RO
- b) Data e hora: 22/08/2025, às 16h30m – horário de Rondônia.

- I. ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE DEVE ESTAR LACRADO)
- II. ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE DEVE ESTAR LACRADO)

## 6.2 DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

**6.2.1** A proposta será apresentada contendo as especificações mínimas apontadas no **Anexo I**, com seus respectivos **valores**, nos termos abaixo descritos:

- a) Sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Atestar na própria proposta que as descrições dos produtos ofertados , atendem as especificações mínimas solicitadas no anexo I - Termo de Referência;

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

- c) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da Licitante ou por preposto designado;
- d) O preço deverá ser fixado em real, de forma unitária e total dos produtos ofertados;
- e) O preço unitário do item não deve ultrapassar 02(duas) casas depois da vírgula, ex: R\$ 0,00 (centavos);
- f) Conter razão social, inscrição no CNPJ/MF, número de telefone e e-mail para contato;
- g) A validade mínima da proposta será de 12 (doze) meses nos termos do Art. 45 do Regulamento de Licitações e Contratos, podendo ser por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso;

**6.2.1.1** O prazo de entrega dos itens será conforme Termo de Referência.

### **6.3 DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Os documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação. O SESCOOP/RO se reserva o direito de solicitar ao Licitante a apresentação dos originais dos documentos, fixando prazo para a sua apresentação e realizar sua autenticação. Os documentos que necessitem autenticação poderão ser feitos junto à comissão, antes da realização do certame **(das 8h00 às 9h15, na data do certame)**.

#### **6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cédula de identidade do (s) sócio (s) administrador (es),** ou procuradores, se for o caso;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual,** se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade (ALVARÁ ou SINTEGRA);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual,** (podendo ser substituído por ato consolidado) devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### **6.3.2.DECLARAÇÃO CONJUNTA ( CONFORME MODELO ANEXO II)**

**6.3.2.1** Conforme o modelo em (anexo VI).

**6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos presente Edital, item 13.4, letra “b.2”, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:



PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a.1) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

b1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

b.2) Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), e Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} < 0,80$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

GE – Grau de endividamento

9

### 6.3.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando
- f) situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;  
**Certidão de Regularidade de Débito –CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

g) Para os documentos onde não são definidos os prazos de sua validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão;

### 6.3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA

6.3.5.1 No mínimo **03 Atestados de Capacidade Técnica** em nome da licitante (Certidão ou Declaração), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu ou fornece satisfatoriamente os itens semelhantes com o objeto deste Edital com aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, que contenha:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente;
- c) Serviço realizado;
- d) Data de sua emissão;
- e) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

6.3.5.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

6.3.5.3 **Documentação Sanitária e de Capacidade Operacional** - A licitante deverá apresentar, além do atestado de capacidade técnica, os seguintes documentos comprobatórios:

**a) Alvará Sanitário válido**, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, em nome da licitante;

b) Relação e comprovação da disponibilidade de veículos adequados ao transporte de alimentos perecíveis, com sistema de refrigeração ou conservação compatível com o objeto;

c) Descrição e comprovação da estrutura física para preparo e armazenamento de alimentos, incluindo equipamentos e instalações;

**d) os itens “b” e “c”, serão atestados mediante a assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A CORRETA MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS – (anexo VI), devidamente assinado pelo representante legal da licitante.**

6.3.5.4 A qualquer momento durante o certame, a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para sanar eventuais dúvidas relativas à documentação apresentada. Neste caso, a licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e demais documentos apresentados, dispondo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, local em que foram prestados os serviços e cópia das notas fiscais emitidas etc.

6.4. As empresas que optarem por autenticar os documentos junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do SESCOOP/RO deverão comparecer preferencialmente até **1 (uma) hora** antes do início da Sessão com **CÓPIA e ORIGINAL** para este fim.

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

## 7. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**7.1** A sessão pública será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro. A abertura dos envelopes será em data e horário previstos neste instrumento convocatório.

**7.1.2** A CPL verificará as condições de atendimento ao CREDENCIAMENTO dos representantes presentes e lançará em Ata.

**7.1.3** A CPL fará a conferência se os envelopes estiverem fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise.

**7.1.4** Depois de realizada abertura e verificação das Propostas de Preços (Envelope “1”) das empresas Licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais são aqueles a continuar no processo licitatório.

**7.1.5** Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da proposta de preços.

**7.1.6** A classificação de apenas 2 (duas) Propostas de Preços não inviabiliza a realização da fase de lances verbais.

**7.1.7** Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**7.1.8** A CPL analisará e decidirá o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**7.1.9** Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

## 7.2 LANCES VERBAIS

**7.2.1** Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, de acordo com os seguintes critérios: **O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de Maior Preço classificada a fazer o seu lance no percentual mínimo 1% (um por cento), e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.**

a) Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de Maior Preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de Menor Preço.

b) Só serão considerados os lances inferiores ao último Menor Preço obtido.

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

c) A Licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

d) Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

**7.2.2** Será classificada como primeira colocada do certame a Licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Preço, **(por itens)**. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

**7.3.3** É facultado ao Pregoeiro no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre eles, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o prolongamento excessivo da sessão.

### 7.3 EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.3.1** Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope “2”) exclusivamente da Licitante classificada como primeira colocada.

12

**7.3.2** Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às Licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º RLC do SESCOOP, ou ainda por qualquer outro meio formal.

**7.3.3** Após esta divulgação a todas as Licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

**7.3.4** Se a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da Licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da Licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope “2” das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

**7.3.5** Caso outras Licitantes resolvam praticar o preço registrado, a CPL deverá proceder à abertura dos Documentos de Habilitação destas e fazer a verificação da conformidade com as exigências da cláusula quarta deste edital.

**7.3.6** Além da habilitação da empresa que ofertar a menor proposta, a CPL procederá também à abertura dos Documentos de Habilitação de mais duas empresas, as quais ofereceram menores preços, para compor a lista de classificação

### 7.4 DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

**7.4.1** Ocorrendo lances verbais, a Licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo IV.

## 7.5 DO REGISTRO AUDIOVISUAL DA SESSÃO

**7.5.1** Em conformidade com a justificativa técnica constante nos autos do processo licitatório, todas as sessões presenciais deste Pregão Presencial serão registradas por meio de gravação audiovisual integral.

**7.5.2** O registro abrangerá todas as fases públicas do certame, incluindo credenciamento, abertura de envelopes, lances verbais, negociações, julgamento de propostas e habilitação, bem como eventual manifestação recursal.

**7.5.3** As gravações serão arquivadas junto aos autos do processo e poderão ser disponibilizadas, mediante requerimento formal, a qualquer interessado, observados os limites da legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

**7.5.4** A medida visa garantir maior transparência, segurança jurídica, lisura e publicidade, sendo considerada boa prática administrativa recomendada por órgãos de controle externo, conforme registrado na justificativa do certame.

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**8.1.** Será declarada vencedora deste certame a Licitante que tiver a sua proposta classificada e apresentar o **Menor Preço, (por item )** desde que considerada habilitada nos termos deste Edital.

**8.2.** Na sessão pública será permitido que outros Licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que haja manifestação das Licitantes, após o encerramento da fase de lances.

**8.3.** Os critérios para o fornecimento do objeto deste edital, a partir do 2º (segundo) licitante que registrar preço, são os seguintes:

- I. Quando o primeiro colocado no Registro de Preço não puder executar o objeto no prazo de entrega determinado neste edital, em parte ou na totalidade. Nesta situação a entidade Contratante poderá realizar a compra a mais de um fornecedor, de forma a viabilizar a aquisição da quantidade total solicitada;
- II. Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, da execução dos serviços por não conseguir mais praticar o preço registrado; e
- III. Quando houver alguma situação não prevista neste edital, que justifique o fornecimento do objeto pelos demais licitantes com preços registrados.

**8.4.** O objeto do certame poderá ser adjudicado a uma ou mais LICITANTE(S), vez que o julgamento será pelo **MENOR PREÇO, (por item)**, indicados no **Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços** do Edital.

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

**8.5.** O Registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** Declarado o (s) vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso no final da sessão, sob pena da decadência do direito de recurso, com registro em ata da síntese das razões de sua impugnação.

**9.1.2.** Após manifestação na sessão presencial, conforme subitem 9.1, as concorrentes deverão protocolizar seus RECURSOS exclusivamente via e-mail: [licitacao@rondonia.coop.br](mailto:licitacao@rondonia.coop.br), suas peças recursais formais com as razões expostas de forma mais desenvolvida, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir. Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, dirigidos ao Pregoeiro e à Comissão permanente de Licitação.

**9.1.3.** Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a classificação e o registro de preços das empresas (artigo 30 do RLC).

**9.1.4.** A Licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 2º art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

**9.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.3.** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no SESCOOP-RO.

**9.4** O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

**9.5** As razões e contrarrazões de recurso poderão ser enviadas, preferencialmente, pelo sistema eletrônico, ou ainda para o e-mail [licitacao@rondonia.coop.br](mailto:licitacao@rondonia.coop.br)

**9.6** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à empresa declarada vencedora.

**9.7** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

**9.8** Os recursos contra a decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

**9.9** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta autoridade delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, da apresentação das contrarrazões.

**9.10** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do SESCOOP/RO, localizada à Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP. 76.820-454, no município de Porto Velho/RO e todas as informações referente ao Julgamento do Recurso estarão disponíveis no site do SESCOOP/RO.

## **10.DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO TERMOS**

**10.1** Licitante que tiver seu preço registrado, bem como todas que aderirem ao registro de preços, assinarão a Ata de Registro de Preço - Anexo V, para fornecimento conforme demanda, através de autorização de fornecimento de serviço (formulário enviado via e-mail para fornecedor).

**10.2** Caso a(s) Licitante(s) não compareça(m) para assinar os instrumentos contratuais ou recuse em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra Licitante classificada para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

## **11.DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**11.1** A recusa injustificada na assinatura do Contrato dentro do prazo, fixado na correspondência convocatória, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor total que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP por prazo não superior a dois anos.

**11.2** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SESCOOP/RO, as penalidades administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações ou impedimento de contratar com o SESCOOP/RO e entidades coligadas por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.3** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão a aplicação de advertência, de multa e de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP/RO e entidades a ele coligadas por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

**11.4** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

**11.5** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.6** O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

**11.7** As inobservâncias das disposições contidas no presente Edital bem como a ocorrência de situações indesejadas na execução do Contrato ensejarão a aplicação de penalidades, mediante notificação à CONTRATADA.

**11.8** As multas serão cobradas sem prejuízo da ação judicial cabível, podendo ensejar, inclusive, a rescisão do Contrato por descumprimento de obrigação. A rescisão não isenta a CONTRATADA da ação civil cabível, em caso de prejuízo à CONTRATANTE.

16

## 12.SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observado o Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP – 2056/2025.

## 13.DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO

**13.1.** A Adjudicação dos atos deste Pregão Presencial serão efetivadas pelo Pregoeiro.

**13.2** A homologação será realizada pelo Superintendente do SESCOOP/RO.

## 14.DO PAGAMENTO

**14.1.** Após a entrega do objeto, a LICITANTE apresentará a Nota Fiscal para liquidação e **pagamento, juntamente com todas as certidões negativas/prova de regularidade fiscal prevista no item 6.3.3. O pagamento será efetuado em conta corrente ou boleto bancário até 10 (dez) dias úteis , contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento, bem como demais exigências do Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ou Contrato.**

I. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

II. O SESCOOP/RO se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações Técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, proposta de fornecimento e Ata de Registro de Preços ou Contrato;

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

**14.2.** As Faturas de Fornecimento ou de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SESCOOP/RO serão devolvidas a LICITANTE, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 14.1. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

## 15.DA FONTE DE RECURSOS

**15.1.** As despesas com a execução dos serviços contratados será por conta dos recursos financeiros para as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência correrão a cargo da conta área fim do SESCOOP/RO de Elementos Orçamentários abaixo:

| Unidade                    | 02.1.01.015 - SESCOOP/RO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Centro de Responsabilidade | <p>Ações de Aperfeiçoamento Profissional - 2.4.02.03.3501.001.007</p> <p>Ações de Fortalecimento da Cultura Cooperativista (Cursos) - 2.4.03.02.3501.001.001</p> <p>Ações de Saúde e Segurança no Trabalho - 2.4.02.03.3601.001.001</p> <p>Aprendiz Cooperativo - 2.4.02.01.0001</p> <p>Assessoria e Orientação Cooperativista - 2.4.01.01.0020</p> <p>Cooperjovem - 2.4.02.03.3501.001.005</p> <p>Desenvolvimento Ramos - 2.4.01.02.0005</p> <p>Dia C- Dia de Cooperar - 2.4.03.04.3601.001.001</p> <p>Diagnóstico de ESG, governança, gestão, identidade e desempenho - 2.4.01.02.0007</p> <p>Encontro e Seminários - 2.4.02.03.3501.001.004</p> <p>Feiras de Negócios - 2.4.01.05.0001</p> <p>Identidade, Governança e Gestão e ESG - 2.4.01.02.0012</p> <p>Intercâmbio - 2.4.02.03.3501.001.003</p> <p>Palestras - Desenvolvimento Humano - 2.4.02.03.3501.001.002</p> <p>Palestras de Fortalecimento da Cultura Cooperativista - 2.4.03.02.3301.001.001</p> <p>Pós-graduação - 2.4.02.07.3501.001.001</p> <p>Programa de Formação - 2.4.02.03.3501.001.006</p> <p>Programa de Jovens e Mulheres - 2.4.02.03.3501.001.001</p> <p>Programa de Orientação Cooperativista - 2.4.01.01.0001</p> <p>Projeto Rondocoop - 2.4.01.02.0004</p> <p>Ações Projetos Coops - 2.4.03.01.3701.001.001</p> <p>Encontro de Representantes Consultivos Nacional de Ramos - 2.4.01.01.0021</p> <p>Gerência de Relações Institucionais – GERIN - 2.4.01.02.0011</p> <p>Gestão de Pessoas – GEPES - 2.3.01.02.0004</p> <p>Manutenção de Funcionamento – GDC - 2.4.02.08.0001</p> <p>Manutenção de Funcionamento – USC - 2.3.01.02.0001</p> |

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

|                    |                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | Programa de Educação Política Coop - 2.4.03.01.0014<br>2.1.01.01.0001 - Manutenção de Funcionamento - CONSAD<br>2.1.01.02.0001 - Manutenção de Funcionamento - CONFISC<br>2.3.01.02.0002 - Desenvolvimento de Colaboradores |
| Conta Orçamentária | 3.1.02.01.04 Material de Consumo                                                                                                                                                                                            |
| Subconta           | 3.1.2.01.04.007 Refeições e Lanches                                                                                                                                                                                         |

#### 16.DO VALOR ESTIMADO

**16.1.**O valor estimado para todo o registro de preços é de **R\$ 1.985.880,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).**

#### 17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

**17.1** As impugnações ao presente edital deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação (CPL), exclusivamente por meio do endereço eletrônico [licitacao@rondonia.coop.br](mailto:licitacao@rondonia.coop.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para a realização da sessão pública.

**17.2** As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

**17.3.** Caberá à Comissão Permanente de Licitação decidir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para a realização do certame, sobre a impugnação interposta e os pedidos de esclarecimentos.

**17.4** Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <https://rondonia.coop.br/licitacoes-e-contratos/>.

#### 18. DESFAZIMENTO DO PROCESSO:

**18.1** A CPL reserva-se o direito, por ofício ou provocação, de anular, no caso de falha ou ilegalidade, de revogar, por motivos de conveniência e oportunidade justificada, quando do valor proposto se tornar inoportuno ou inconveniente, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, a presente licitação ou rejeitar todas as propostas, caso sejam inexequíveis, sem que caiba as licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização para todas estas situações, através de despacho do Presidente fundamentado, antes da assinatura do Contrato.

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

## 19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

**19.1** Os participantes da licitação se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais dos titulares de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, devendo, para tanto, adotar medidas adequadas de segurança sob os aspectos técnicos, jurídicos, administrativos e organizacionais.

**19.2** O tratamento de dados pessoais que se faça necessário em razão deste procedimento licitatório deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas aos titulares de dados pessoais;

**19.3** Os dados pessoais compartilhados entre as partes somente poderão ser utilizados para a execução deste procedimento licitatório, sendo que, em nenhuma hipótese, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Caso haja ordem judicial ou notificação de autoridade pública, que se direcione ou influencie o tratamento de dados pessoais decorrente deste procedimento licitatório, a parte notificada deverá informar a outra parte dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem ou da notificação.

**19.4** As partes devem adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas e necessárias à proteção dos dados pessoais tratados em razão deste procedimento licitatório, nos termos do artigo 46 da LGPD, de modo a garantir um nível apropriado de segurança, mediante controle, prevenção e mitigação de eventuais riscos.

**19.5** Os participantes da licitação devem dar conhecimento formal e devidamente comprovável para seus empregados e/ou prestadores de serviço sobre as disposições previstas neste edital, sendo que os participantes são responsáveis por eventuais tratamentos de dados pessoais irregulares realizados por eles ou por quaisquer falhas nos sistemas empregados para o tratamento dos dados pessoais.

**19.6** O SESCOOP possui direito de regresso em face dos participantes da licitação em razão de eventuais danos causados por estes em decorrência do descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas no âmbito deste edital e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**19.7** Qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais (ex.: exfiltração, perda, extravio, indisponibilidade e outros) relacionados aos dados pessoais tratados em decorrência do presente edital deverá ser prontamente comunicado, em prazo máximo de 01 (um) dia útil, ao SESCOOP através do e-mail [privacidade@ocb.coop.br](mailto:privacidade@ocb.coop.br), informando-se: a) os dados pessoais afetados; b) data e hora do incidente; c) descrição do incidente; d) providências de tratamento já realizadas.

**19.8** Caberá ao participante do procedimento licitatório, se for o caso, implementar todas as medidas relacionadas ao tratamento do incidente ou, a escolha do SESCOOP, auxiliá-lo a fazê-lo.

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

**19.9** O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta seção, poderá ocasionar a aplicação das sanções previstas neste edital, sem prejuízo de o vencedor do processo licitatório submeter-se às medidas judiciais cabíveis.

## 20. DA ADESAO AO REGISTRO DE PREÇO

**20.1** A ata de registro de preço poderá ser objeto de adesão por outra unidade, nacional ou regional, da entidade contratante e por outros serviços sociais autônomos.

**20.2** O aderente informará ao gerenciador o seu interesse e solicitará autorização para aderir à ata de registro de preço.

**20.3** O gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

**20.4** As aquisições por aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos.

**20.5** Cabe ao aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preço.

20

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1** Serão inabilitadas as Licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos. Salvo os casos e todas as Licitantes tenham sido inabilitadas ou todas as propostas tenham sido desclassificadas, onde a CPL poderá fixar um prazo para as Licitantes apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.

**21.2 SESCOOP/RO** se reserva o direito de cancelar esta licitação, mediante prévia justificativa, sem que caiba aos licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização.

**21.3** A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas Licitantes.

**21.4** Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <https://rondonia.coop.br/licitacoes-e-contratos/>, sem necessidade de reabertura de prazos.

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

**21.5** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao **SESCOOP/RO** a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

**21.6** Entregues os envelopes “1” e “2” à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos Licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

**21.6** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas Licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

**21.7** Os envelopes das Licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

## **22. DO FORO:**

**22.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

## **23.CONSTITUEM PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DESTES INSTRUMENTO OS SEGUINTE ANEXOS:**

Anexo I - Termo de Referência; (está em arquivo separado)  
Anexo II - Modelo Carta de Credenciamento;  
Anexo III – Mapa de Cotação - Valor máximo permitido dos itens para proposta;  
Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;  
Anexo V - Declaração Conjunta;  
Anexo VI - Termo de Responsabilidade sobre a correta manipulação, armazenamento e transporte de alimentos;  
Anexo VII - Termo de aceitação do registro audiovisual da sessão;  
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço;  
Anexo IX - Qualificação Financeira Contábil.

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2025.

**Arthur Nogueira Prado**  
Presidente/Pregoeiro da CPL  
SESCOOP/RO

**Carina Braz**  
Vice Presidente e Membro da CPL  
SESCOOP/RO

PROCESSO Nº. 029/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025  
EDITAL Nº. 008/2025

**Hélio de Oliveira Júnior**  
Membro da CPL  
SESCOOP/RO